



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, com sede na Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63.115-500, na cidade de Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, nomeado pela Portaria nº 1218/GABR/REITORIA de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, torna público a chamada pública para seleção de estágio supervisionado obrigatório, **não remunerado**, para alunos oriundos de instituições públicas e privadas de nível superior, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução CONSUP / IFCE Nº 297, de 09 de maio de 2025.

### 1. DAS VAGAS

1.1. Serão destinadas 60 (sessenta) vagas, sendo 36 (trinta e seis) vagas para ampla concorrência, 18 (dezoito) vagas para estudantes negros e 6 (seis) vagas para estudantes em condição de pessoa com deficiência (PCD), todos regulamente matriculados em cursos superiores na **área de medicina veterinária** de instituições de ensino, públicas ou privadas, interessados na realização de estágio obrigatório não remunerado, no âmbito do IFCE *campus* Crato, sob a supervisão de servidores efetivos da instituição.

### 2. ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. São atribuições do estagiário:

- a) Avaliação clínica dos animais;
- b) Manejos sanitário, reprodutivo e alimentar.

2.2. Os estágios serão realizados no Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção – DPEP do IFCE *campus* Crato, principalmente nos setores produtivos de: bovinocultura, avicultura, suinocultura, ovinocaprinocultura, apicultura e piscicultura.

### 3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Para seleção serão utilizados os seguintes critérios e peso:

<b>Critérios de Seleção</b>	<b>Peso</b>
Análise Curricular	1
Análise do Plano de Estágio	2

3.2. O candidato deverá atender integralmente os seguintes requisitos:

- a) ter disponibilidade de horas semanais para realização do estágio;
- b) estar regularmente matriculado em componente curricular obrigatório de Estágio ou equivalente;
- c) ter integralizado os pré-requisitos do componente curricular de estágio obrigatório definidos no Projeto

Pedagógico do Curso.

3.3. É de responsabilidade da banca de seleção verificar os requisitos dos candidatos durante o processo de seleção.

#### **4. DA VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

4.1. Será reservada 6 (seis) vaga para estudante em condição de pessoa com deficiência, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do Artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2. O candidato a vaga de estudante em condição de pessoa com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

4.3. O candidato que realizar sua inscrição para a vaga reservada a pessoas com deficiência e não anexar o laudo médico, terá sua inscrição indeferida.

#### **5. DA VAGA DESTINADA AS PESSOAS PRETAS E PARDAS**

5.1. Serão reservadas 18 (dezoito) vagas para aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar opção em concorrer as vagas destinadas aos estudantes negros.

5.3. A condição de candidato negro (preto ou pardo) será, como regra geral, comprovada por meio de autodeclaração, a ser apresentada no ato da inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;

5.4. A Administração poderá, mediante decisão motivada, determinar a instauração de procedimento de heteroidentificação, nas seguintes hipóteses:

- a) existência de denúncia formal acerca da autodeclaração apresentada; ou
- b) de ofício, quando houver fundada dúvida quanto à veracidade da autodeclaração.

5.5. Na hipótese de instauração do procedimento de heteroidentificação, será constituída comissão específica, que atuará nos termos da legislação aplicável e das normas institucionais, assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Para fins de comprovação da condição de candidato negro (preto ou pardo), poderá ser aceita, alternativamente, a apresentação de documentação que comprove a confirmação de heteroidentificação do candidato em qualquer outro processo seletivo público, de qualquer dos entes da federação.

#### **6. PERÍODO DE ESTÁGIO**

6.1. O estágio deverá ocorrer entre o dia 20 de abril a 30 de junho de 2026, não podendo ser prorrogado.

6.2 O horário de estágio deverá obedecer ao horário de funcionamento da instituição, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas/diárias e 30 horas semanais. Além disso, a duração do estágio, não poderá superar as horas necessárias para o estágio obrigatório, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 01 a 06 de abril de 2026 pelo endereço eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/>

7.2. Para inscrição, o discente candidato deverá anexar:

- a) Currículo Lattes, em formato PDF;
- b) Plano de Trabalho do Estágio, em formato PDF;

c) Comprovante de matrícula na disciplina de estágio (poderá ser apresentado durante a apresentação do Termo de Compromisso de Estágio);

7.3. Caso o candidato queira concorrer as vagas reservadas as pessoas autodeclaradas pretas ou a vaga reservada a pessoas com deficiência, deverá manifestar a opção no ato da inscrição.

7.4. Os candidatos à vaga reservada a pessoas com deficiência, deverá encaminhar, no ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do estagiário.

8.2. A divulgação dos resultados provisório e final serão em ordem de classificação nas datas estipuladas conforme o cronograma deste Edital.

8.3. Os resultados deverão conter as notas atribuídas a cada critério exigido no item 3.1. deste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

Ação	Período	Endereço eletrônico
Período de inscrição	01/04 e 06/04//2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/</a>
Resultado das inscrições	08/04/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/</a>
Período para interposição de recurso	09/04/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/</a>
Resultado final e homologação das inscrições	13/04/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/</a>
Publicação do resultado final	14/04/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/</a>
Período de interposição de recurso	15/04/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/</a>
Homologação final da seleção	17/04/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/</a>
Início das atividades de estágio	a partir de 20/04/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/">https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-chamada-publica-para-selecao-simplificada-de-estagio/</a>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É requisito OBRIGATÓRIO para efetiva realização e início das atividades de estágio a celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a instituição de ensino a qual o discente estar matriculado, o estagiário e o IFCE *campus* Crato. Para celebração do TCE, a instituição de ensino a qual o aluno estar matriculado deverá encaminhar o termo, devidamente assinado, pelo e-mail [cies@crato.ifce.edu.br](mailto:cies@crato.ifce.edu.br).

10.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e na respectiva chamada pública.

10.3. O estagiário não poderá iniciar o estágio antes de:

a) celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

b) entrega do Plano de Atividade devidamente assinado pelo estagiário ou responsável legal (quando menor); pelo professor orientador; pelo responsável legal da Instituição de Ensino do estagiário; e também pelo supervisor do estagiário no IFCE e pelo representante legal do IFCE, enquanto Unidade Concedente;

c) comprovação de matrícula e frequência regulares do estagiário, atestados pela Instituição de Ensino onde está matriculado;

d) contratação de seguro contra acidentes pessoais, pela Instituição de Ensino onde está matriculado;

e) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Plano de Atividades do estagiário.

10.4. Não haverá pagamento de bolsas ou de auxílios, como transporte e alimentação.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio.

Crato, 30 de março de 2026.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral  
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 30/03/2026, às 20:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8605435** e o código CRC **B1CEC730**.

---

**EDITAL N° 18/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO**

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para os fins do disposto no Decreto nº 9.427/2018, publicado no DOU de 29/06/2018, que determina a reserva de 30% das vagas de estágio na administração pública federal direta, autárquica e fundacional para os negros, eu, \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

Preto(a)  Pardo(a)  outros/especificar \_\_\_\_\_, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Crato - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura